

PROJETO DE LEI Nº 064/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria vagas para os cargos de *Monitor de Educação Infantil* e *Professor Séries Iniciais*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Anexo Único, previsto na Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021, vagas para o cargo de *Monitor de Educação Infantil e Professor Séries Iniciais*, passando o referido quadro (Anexo Único) a vigorar com as seguintes vagas:

Nº de vagas	Função	Carga horária semanal de até	Justificativa
05	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	25h	Em substituição a titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, exercício de outras atividades relacionadas à educação, entre outros afastamentos legais.
06	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30h	Em substituição a titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, exercício de outras atividades relacionadas à educação, exoneração, entre outros afastamentos legais.

Art. 2º – Ficam autorizados e convalidados todos os contratos firmados para o cargo de Monitor de Educação Infantil, que visam suprir as vacâncias ocorridas por motivo de exoneração, podendo ser prorrogados até a realização de processo de concurso público, decorrente da adequação do Plano de Carreiras do Magistério - Lei Municipal nº 1.270, de 07/01/2015, à educação infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente projeto de lei que visa criar novas vagas para a contratação de forma temporária, emergencial de excepcional interesse público.

A criação de novas vagas para a contratação emergencial é imprescindível, tendo em vista a necessidade de abertura de novas turmas no ensino fundamental e na educação infantil, em decorrência do número de matrículas, especialmente nas turmas do 4º ano na EMEF Pedro Pretto e na turma do Berçário A na EMEI Criança Esperança.

As contratações, dessa forma, visam garantir o melhor atendimento aos estudantes, em suas diferentes faixas etárias, bem como cumprir da maneira adequada os critérios de distanciamento impostos pela pandemia. Vale ressaltar que tal medida é em caráter excepcional, válida até o encerramento do ano letivo de 2021.

Ainda, foi inserida disposição para a prorrogação, caso necessário, dos contratos que hoje suprem as vacâncias ocorridas durante o presente exercício, uma vez que a Secretaria necessita adequar o plano de carreira à educação infantil, e há vedação de criação de novos cargos e realização de concursos públicos até 31/12/2021, por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, ressalvadas as situações que envolvam a pandemia.

Igualmente, há necessidade de que a matéria ora exposta seja apreciada em regime de urgência, tendo em vista que, com o retorno integral dos alunos, temos que adotar as medidas acima mencionadas já nos próximos dias, como forma de viabilizar a frequência escolar, nos moldes estabelecidos pelos protocolos sanitários.

Contamos com a compreensão dessa Casa Legislativa para a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal